



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhumas

CGC N.º 06 553 739/0001.07

Praça João de Deus 209 Centro Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535-000 — Inhumas - PI

LEI Nº 570/93

DE 11 DE MAIO DE 1993.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal
a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-
CIONAIS DE INHUMA - PIAUÍ (APAE).

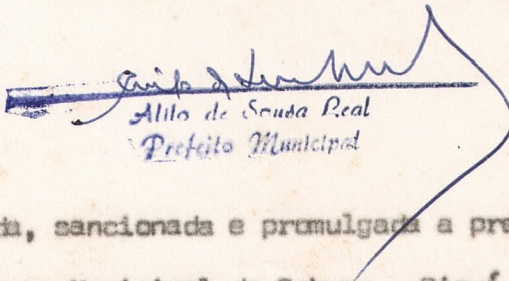
O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas-PI, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

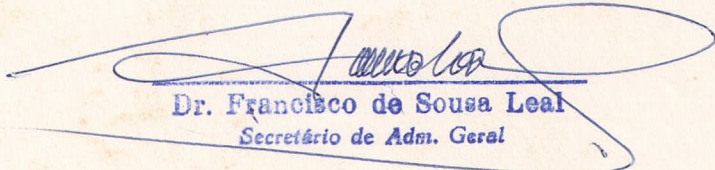
ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal
, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INHUMA - PIAUÍ
(APAE) com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inhumas-PI, 11 de Maio de 1993.


Alito de Sousa Real
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Se-
cretaria da Prefeitura Municipal de Inhumas - Piauí, aos onze dias do
mês de Maio do ano de mil e novecentos e noventa e três.


Dr. Francisco de Sousa Leal
Secretário de Adm. Geral